



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>02/05/23</u> <i>Amilton Teófilo de Oliveira</i> Secretário Municipal de Adm</p>
--

**DECRETO Nº. 049/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

EXONERA ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL, SÍMBOLO
CCE-I, O SR. **MARCILIO
MENESES CAMPOS**, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar **MARCILIO MENESES CAMPOS**, portador do RG. nº.
638.104-SSP/SE 2ª Via e do CPF nº. 315.124.025-91, do Cargo em Comissão de
Assessor de Comunicação Social, Símbolo CCE-I, da Secretaria Municipal do
Gabinete da Prefeita, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de
maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 049/2023
DE 02 DE MAIO DE 2023**

CERTIDÃO
Certifico que a publicação deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 02/05/23
Amilton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Adm.

EXONERA ASSESSOR DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL, SÍMBOLO
CCE-I, O SR. **MARCILIO
MENESES CAMPOS**, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar **MARCILIO MENESES CAMPOS**, portador do RG. nº.
638.104-SSP/SE 2ª Via e do CPF nº. 315.124.025-91, do Cargo em Comissão de
Assessor de Comunicação Social, Símbolo CCE-I, da Secretaria Municipal do
Gabinete da Prefeita, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 02 de
maio de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal